



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Portaria nº 05, de 03 de fevereiro de 2011.

Cria e designa a composição de Grupo de Trabalho visando ao acompanhamento, estudo e apresentação de soluções para os setores de informática de todo o sistema COFECON/CORECONS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978,

CONSIDERANDO que o sistema de informática se encontra permeado de reclamações quanto a sua operacionalidade, dificuldade de interface, modernidade, segurança, disponibilização de dados, dentre outros;

CONSIDERANDO que apesar de todos os problemas apontados e mesmo após o fim do contrato com a empresa responsável por esse serviço o COFECON se viu obrigado a permanecer vinculado à empresa contratada por falta de soluções apresentadas à época;

CONSIDERANDO a necessidade de estudo do contrato de prestação do serviço de informática vigente, como de todas as carências presentes e futuras, além da apresentação das soluções não só para o COFECON, mas para todos os Conselhos Regionais;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento, estudo e apresentação de soluções para os setores de informática de todo o sistema COFECON/CORECONS, composto pelos Conselheiros Federais Jin Whan Oh, Kanitar Aymoré Saboia Cordeiro, Wellington Leonardo da Silva e Paulo Brasil Corrêa



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

de Mello, coordenado pelo primeiro, com a finalidade de avaliar alternativas de outros sistemas e prestadores de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a publicação por tratar-se de ato de caráter interno.

Brasília, 04 de fevereiro de 2011.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Waldir Pereira Gomes.

Waldir Pereira Gomes
Presidente